

1853

Capitao Lourenço
João Dias da Silveira Tortum

Anno, do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Chri-
to de mil Cito e setenta e cin-
conta e tres annos aos
quatro dias do mes de
Novembro do dito anno
nesta Villa de São Ildefonso
primeira Comarca da
Provincia de Santa Ca-
tharina em um Carto-
rio por o Capitão Jo-
quim Joze Dias de Signi-
ra Escriuenteiro do
Escrivão e Tutorio Mano-
el me foi entregue o
recebo da disposicao do
mesmo testamento e di-
se que por virtude da
intimação que lhe ti-
vha sido feita vinha
prestar as contas do mes-
mo testamento a qual
a certei e autizei com
o mandado epe de inti-
mação e o original do
testamento aquetudo he
o que addiante se segue
de que foy constar foy
co esta intimação e
e Tutorio Francisco de
Oliveira Escrivao que assigno

1784

1785

1786

1787

2

O Doutor José Christovão
 Vargas Off. M. Off. cial
 da Justiça al. Criminal do Rio
 e Cavalheiro do Instituto Jurídico
 de Direito das Abom. m. f. c. d.
 Provincia de Santa Catharina
 mandou fazer o Off. cial
 que Deos Guarde. H.
 Mando aqui ao Off. cial
 de Justiça que presente
 meu Serenissimo e
 muito d. te. f. c. m. ar. f. g.
 mandado interinamente a J. f. g. m.
 José Dias de Albuquerque para
 que no prazo de 8 dias
 de 48 horas de f. b. i. que inte-
 mado for vir prestar f. c. m.
 te este Juizo as contas do f. c. m.
 m. f. g. com que f. c. m. e m.
 tocin e m. f. g. m. f. c. m. de
 seguinte d. c. m. f. g. m. f. c. m.
 c. m. f. g. m. f. c. m. f. g. m.
 em 18 de Outubro de 1853. Per. o
 Francisco de Medeiros Escrivo
 que o escreveu.

M. f. g.

Dev. Ser. a m. f. g. m. f. c. m.
 do presente man. d. c. m. f. g. m.
 dado para apor. no Livro respectivo.
 t. m. f. g. m. f. c. m. f. g. m. f. c. m.
 gar d. c. m. f. g. m. f. c. m. f. g. m.
 m. f. g. m. f. c. m. f. g. m. f. c. m.
 m. f. g. m. f. c. m. f. g. m. f. c. m.
 t. m. f. g. m. f. c. m. f. g. m. f. c. m.

Medeiros

Nieira

Certifico

Certifico en official de Justicia
D. 400 abargo asignado, que he cumplido
miento de el bandado retro, intinei
ao Testamenteiro Joaquin Jose
Dias de Sequera, para todo o con-
tudo do mesmo el bandado do que
ficon entendido, e dou fe. Villa
de San Miguel 3 de Noviembre
1853

Paulino Jose de Abella

Em nome da Santissima Trindade, Padre
Filho e Espirito Santo, Amem.

Maria

Tenho quantos este testamento de Testamento, ou
como um direito, em melhor lugar haja, vivemos, que
sendo no anno de mil e oitocentos e
cincoenta e um aos onze dias do mes de
Março do dito anno: Eu Antonio Mac
neel, morador na Tijuquinha junto a
Villa de São Miguel da P. Comarca
da Provincia de Santa Catharina,
estando em meu perfeito juizo e enten
dimento que Deus me deu, e temendo-me
da morte por me achar gravemente en
fermo, e esperando que Deus Nosso Senhor
me chame para si a qualquer hora
faça o meu Testamento na forma seguinte:

Primeiramente declaro que sou Cristiano
da Catholica Igreja Romana, em cuja prome
ssa sempre crevdo e ao qual pertencendo
marrei.

Pago em primeiro lugar ao Senhor Joaquim
Jas. Dias da Tijuquinha, e na falta d'este
em segundo lugar ao Sr. Jose Luiz Boer
tho Ramos, e na falta d'este em terceiro
o lugar ao Senhor Jose Antonio Machado,
moradores no Distrito d'esta Villa,
pago a qualquer d'elles por serviço
de Deus, e por me fazerem mereço ac
ceitar a ser meu Testamenteiro.

Meu corpo será sepultado no cemite
rio d'esta Freguesia e envoltu no envoltu
rio que for da vontade de meu. Vultu, a
qual mandarei fazer o meu enterro com
o parecer melhor, e pego a Comandante
do Santissimo Sacramento desta Fregue
sia, de que sou indigno irmão, queira
acompanhar o meu corpo a sepultura
e pego que o meu Reverendo padre diga
cinco Missas de corpo presente, e por tunc
ção de minha alma.

Declaro que sou natural da Freguesia de Agrosom do Concelho de Castro Vicente da Comarca da Torre e Moncorvo no Reino de Portugal, do Arcebispado de Braga, na mesma Freguesia baptizado, e que sou filho legítimo de Manoel José e sua mulher Maria Bernarda.

Declaro que sou casado com Maria Joazequina de Jesus ha trinta e um annos, de cujo consorcio nasceu sete filhos a saber dois que morrerão sem receber o sacramento do Baptismo, dois por nome Luiz e Joazequina que morrerão ainda na primeira infancia ha muitos annos, e tres seguintes Maria, Anna, e Leura que se achão vivos e em minha companhia, os quaes tres ultimos filhos são os meus universaes herdeiros.

Declaro que possuo uma casa de morada onde presentemente me acho, a qual é situada na Freguesia de São Miguel confrontando pelo Sul com uma propriedade de Justino Francisco Reges, e do Poente e Norte com terrenos de João José Vieira, a qual é situada junto a Praia do mar, e por isso está em terrenos de Marinhos, dos quaes tenho pago as respectivas taxas: a respeito desta morada de casas pago aos meus credores a baixo nomeados quantos por prestação das minhas nobres filhas e mulher que ficão desamparadas, remediada para as ditas minhas filhas.

Declaro que possuo uma morada de casa dita na Freguesia de São Sebastião da Foz do Rio das Tijucas Grande confrontando pelo Norte e Oeste com terrenos de Antão Gonçalves dos Santos Silva, e pelo do Marcente com as de Flor Antonio Francisco da Silva, e do Sul com o dito Rio das Tijucas João de Castro

para constar por este termo em
Antonio Francisco de Almeida
Escrivão que o Escrivão

Certifico ao Escrivão almeida asig-
nado que
no Testa-
mento
notificado
no
neste Testamento

R. 600
e 200
L. 00

Joaquim Joazeiro de Almeida
queimado de Almeida de
acertada omissão com cargo
desta testamentaria agual
mores poidos que sem oque
donde Tejoquinhas desta Ter-
ma da Villa de São Miguel
23 de Junho de 1855
Antonio Francisco de Almeida

Termo de Acerto

Aos vinte e três dias do mês de
Junho de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos nesta Villa de São Mi-
guel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina
em casas de morada de primeira
Testamentaria afidadação Joaquin
Joze Dias de Almeida e Almeida
do Escrivão de Almeida chamados
oim e em nome de Almeida de Almeida
muitos nomeados no pre-
te Testamento de Almeida de Almeida
dito que a Almeida de Almeida de Almeida
ta Testamentaria de Almeida de Almeida
contas no termo de Almeida de Almeida
entregar legados de Almeida de Almeida
gathrin de Almeida de Almeida de Almeida
dade de Almeida de Almeida de Almeida
autas de Almeida de Almeida de Almeida
deter faga a Almeida de Almeida de Almeida
e de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
gon assignou a Almeida de Almeida de Almeida

termo perante
de Medeiros Escrivão interino que o escreveu

Joaquim José Dias de Sequeira

Alto. Certifico em Escrição abaixo assignada
9608 que este Testamento foi pago de 100 de
duas folhas a cento e quarenta e cinco cada uma em
poltando em Rios Nove centos de Renda de São
Miguel 23 de Junho de 1851
Antônio Tan
cisco de Medeiros

Testamento do Sr. Antônio Manoel feito e aprovado, lido, e
cozido, e laçado, neste lugar denominado Siquinim, do
Termo da Villa de São Miguel, primeira Comarca da
Província de Santa Catharina aos 12 dias do mês de
Março de 1851, o qual está por mim rubricado, com
amicha rubrica que diz Medeiros, e todo está me-
nada, por mim rubricado

Antônio Francisco de Medeiros

N.º 9 R.º 960

9 Nove centos de renda em

1 Miguel 23 de Junho de
1851

Requisito
Libra 28 de Junho de 1851
de Requisito de 20

Conta do Escrivão Medeiros

Renda - 4400
Intermediar - 4180
Ar. de 100 - 4300
Notificação - 4600
Soldado - 4150
Cartão de 10 - 4410
Registo - 14280
Al. Intermediar - 1720
De 100 - 4300
A. J. Esc. R.º 4400
Machado

4
e sobre a dicta se podem os meus
credores a' baixo nomeados consuncionarem
em receber a a pagamento do que lhes sou
devidos, e se for possível a elles fazerem-
me esta merce e esmola, rogo aos mesmos
a queiraõ accitar em pagamento no valor
de quinhentos mil (500,000) reis,
quantia que a mesma me curreu.

Declaro que possuo minha situação de
terras com quatro centos braças de frente
e mil e quinhentas de fundo, a que e pou-
co mais ou menos, pois se estendeu no fundo
uma pequena parte, a qual situação faz
frente ao sul com terras de Venancio Fran-
cisco da Silveira, e do Vicente com
as de mesmo Venancio e do Poente com as de
João José Vieira, fazendo fundo e extreman-
do ao Norte com o Ribeiro de Moura;
e rogo aos dictos meus credores a' baixo de-
clarados queiraõ se pagar do que lhes
sou devidos em as mesmas terras.

Declaro que existe em minha casa uma criola
de nome Maria de idade de tres annos, a qual
não me pertence mas sim a minha Filha
Maria por doação que lhe fez sua Mãe
drinha D. Anna Bibiana da Silva.

Declaro que tendo minha finada Logra
Maria Joaquina de Jesus obado a' minha
Filha Anna uma escrava criola por nome
Benigna, isto por Escritura Publica, e por
seu Testamento, como tudo consta do Inven-
tario que se procedeu por falecimento da
dicta Logra, e tendo a mesma Escrava
por mãos de sua Mãe Joaquina de tal depo-
sitado em mãos do Tenente Coronel João
da Silva Ramalho a quantia de
seis cento mil reis por que fora avaliada,
e tendo requerido a sua liberdade; foi con-
effeito julgada livre por Sentença do Juiz
Municipal; e querendo eu levantar o dicto
dinheiro depositado para fazer delle entri-
ga a dita minha Filha Anna, o dicto Ramalho

Ramalho disse que não tinha dinheiro, e por isso
me pediu que aceitasse a transacção sobre o
que lhe devia Jozé Ramos da Silva, do qual
me apresentou uma carta datada de 26 de
Outubro de 1850, em que se me obrigava a
pagar em poucos dias a dicta quantia de
seis centos mil reis, pertencentes a referida mi-
rha Filha Anna, e eu com effeito aceitei a
dicta transacção na bon-fé de que seria breve-
mente embolsado da dicta quantia, passando
quitação ao Depositario, e tendo exigido do
referido Ramos por uma carta de ordem
para que entregasse ao Sr. Jozé Josa Dias de
Sequeira a referida quantia, o mesmo
Ramos até o presente não tem satisfeito
a dicta obrigação, ficando por isso de-
vendo a dicta Sr.ª Filha a mencionada
quantia de seis centos mil reis.

Declaro que possuindo eu um Riote por
nome — Tres Irmaes — e estando este hypo-
thecado pela quantia de dois centos cento e
cincoenta millos a cima dicto Jozé Ramos
da Silva, e que tendo eu alocucido de
maneira que não o podia mais curtear,
o entreguei ao mesmo Ramos pelo que
eu lhe devia, ficando por a' este respeito
liquidado, e passando-lhe eu procura-
ção e uma carta de ordem para ven-
der o dicto Riote como seu, a que foi accei-
to pelo dicto Ramos, que do Riote tomou
conta há mais de dois mezes, e por tanto
nada deve ao mesmo Ramos.

Declaro que sou devedor a Jozé Rodrigues
Lopes a quantia de quarenta e oito mil reis,
a Jozé de Sousa Moreira a quantia de trinta
e seis mil reis pouco mais ou menos, a Ma-
noel Vieira Fernandes cem mil reis pouco
mais ou menos, a Manoel Luis de Linsac
mento a quantia de sete centos mil reis
pouco mais ou menos, tendo passado ordens
e obrigações destas quantias aos tres ultimos, e
pragmamente deverá ser feito a vista dos mesmos
Creditores, e declaro que nada mais devo
a nenhum d'elles.

5
Sant-se termo de abertura
enob-te bon Luzas Villa
de Sai Migue 13 de
Marco de 1851
Coelho Machado

Termo de Abertura

An treze dias do mes de Marco
de mil oitocentos e cincomto
e hum annos nesta villa de
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina
em um cartorio onde se
chava o Juiz Municipal Pro
vidor dos bens dos Defuntos e au
gustes offidado Juiz Coelho
Machado com seus Escrivas
dado cargo abaixo assignado
Escrivão atij por elle Juiz foi
aberto a seguinte testamenta
que fora apresentada por Joze
Antonio Machado, fize as
cozas da crada na forma do
artello e determinou que llo
fizesse com luyos, para com
tao fozes este termo que assigna
o Juiz com aparte assignado
tanto em Antonio Francisco
de Medeiros Escrivas que o escriv
Coelho Machado
Joze Antonio Machado

De Conclusão

Aos Vinte e seis dias do mês de Mar-
ço de mil e oitocentos e cincoenta
e um annos nesta Villa de
São Miguel primeira Commar-
ca da Provincia de Santa Catha-
rina em meu Cartorio facom-
tes autos concluzos e firmados
municipal Provedor e orelhas e de
feitos e arguimentos offidaes de
Coutinho Machado de que para con-
tas faco este termo Eu Juiz
Francisco de Almeida Es-
crivão que os escrevi

Dez.

Sumaria-se e regista-se Salvo
qualquer nulidade ou pro-
juzo de tercia de São Mi-
guel a 1 de Junho de 1854
Coutinho Machado

Data

Diracum

du vint

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

Aos Vinte e seis dias do mês de Mar-
ço de mil e oitocentos e cincoenta
e um annos nesta Villa de
São Miguel primeira Commar-
ca da Provincia de Santa Catha-
rina em meu Cartorio facom-
tes autos concluzos e firmados
municipal Provedor e orelhas e de
feitos e arguimentos offidaes de
Coutinho Machado de que para con-
tas faco este termo Eu Juiz
Francisco de Almeida Es-
crivão que os escrevi

Folha 3
Muro

Declaro que a mim me devem varias p^{ças} de
doar a quantia de sete centos e treze mil
centos e cinquenta reis como consta dos meus
Livros de apontos, e quadernos de lembranças
e de uma relação ou lista em que se
achão resumidas as dietas devidas, quasi
de moradores das margens do Rio da Tij^{ra}
ca Grande; e bem assim que varias outras
p^{ças} habitantes na Tijuquinhas, Villa
de São Miguel, Inferninho, &c. que me
devem por tudo trezentos mil reis pouco
mais ou menos, o que consta dos meus qua-
dernos de apontos da mesma sorte que
aquellas.

Para dar cumprimento ou expediente
ao que neste meu Testamento ordeno
toino a' pedir aos Senhores nomeados
no principio d'elle, em primeiro logar
Joachim Jou Dias de Sequeira, em se-
gundo logar na falta d'este a José
Guir Boella Ramo, e em terceiro logar
a Jou Antonio Machado, queira qual-
quer destes por serviço de Deus, e por
mim fazer mercê accitar e ser meu Tes-
tamenteiro, e a todos juntos e a cada-um
de per si in solidum dou e concedo todos
os meus procores, que em direito posso e
me são concedidos; e os faço em tudo
meus procuradores bastantes, b^{em}ple-
tores, arrecadadores e administrado-
res de meus bens, com l^{ivre} e geral
administração e dominio em todos elles
para os dispor em a' seu benéficio
para a satisfação de minhas devidas, e de
mais que for necessario.

Declaro que se neste meu Testamento
faltarem algumas clausulas em direito
necessarias os hei por expressas e declara-
das, como se de cada-uma fizesse menção,
pois quero este meu Testamento tenha sua
validade e vigor na forma que disposto
tenho, por ser esta a minha verdadeira

vontade; pelo qual derrogo, e hei por derrogar
outro qualques Testamento que anterior-
mente tenha feito, appareça ou possa appa-
recer, e só este tenha validade, e peço as
Justiças de S. Mo. S. apirem a fazer
cumprir. E para constar requiro a
Francisco de Paula Marques que este
meu Testamento escrevesse, o qual des-
pois de escripto me foi lido, e pelo qual
em tudo conforme a minha vontade,
e não poder escrever e assignar por cau-
sa do meu estado de moléstia pedi ao
Sr. Miguel Cardoso da Costa que a
meu rogo assignasse, e tambem o assin-
gou o Sr. Marques como testemunha.

Tijuquinha da Villa de São Miguel
18 de Março de 1854.

A rogo do Testador Antonio Manoel

Miguel Card. da Costa

Testemunha que o fez e assignou

Francisco de Paula Marques.

Aprovação

Saibão quantos este Publico Ins-
trumento de Approvação de
Testamento e ultima volun-
tade visum que sendo no dia
no do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oi-
to centos e cincoenta e hum an-
nos aos doze dias do mes de
Março do dito Anno nesta lu-
gar denominado Tijuquin-
ha do Termo da villa de São
Miguel, primeira Commu-
na da Provincia de Santa Ca-
tharina, em Casas de morada

Antonio Manoel 14
d, onde se Tabellião fui vi
do, ahi se achava presente o
to Antonio Manoel de que dou
te, ser proprio, e por elle estan
do de Camm e em seu porffito
juizo e claro entendimento se
gundo os seus parecer pelas per
guntas que lhe fiz, respostas
que me deu em presenca dos
testemunhos aodiante no
meados e assignados, das suas
maos, pellas as miilhas me
forão dadas estas tres folhas
de papel escripturadas, em
sinlaidas, que findao; inque
al, este Instrumento principi
pici, dizendo-me que esta he
o seu solenne testamento e
ultima vontade, na forma
que nelle se contém, e que o
mandava escrever por meu
de Francisco de Paula Margu
o qual depois de escripto me
avin lido lido, e achando o
contudo conforme o avia
ditado; e por elle Testador estar
em estado de munita e firmeza
de esprogreza, tinha perdido
a Miguel Carocoso da Costa que
a seu rogo assignar, o que
al assignar a rogo do Testa
dor, e que por isso quer que
se cumpra na forma que nelle
se declara e rogo as Justicas
de sua Magestade Imperial
lhes facas dar o inteiro cumpri
mento

reunidos e em conformidade, e que
em Tabellião ou approvado pa-
ra sua maior utilidade e
qual occorrer. E por estes
e por estes sem canga que da
vida fizesse, o memorial e
rubricar. Approvi e appro-
vo, tanto quanto em direito pos-
so, e deo e em hi peremittido
por bem e obrigacão do meu
officio de que faço este Instu-
mento que sendo lido a to-
tador aratificou e assignou
a seu rogo por a testado sua
char em estado de unida com
firmeza e fraguza de me-
ros, Manoel Fraguim da Cos-
ta Junior, sendo a todo teste
muitas perguntas os seguintes
João Martim Barboza = Fran-
cisco Dias Rangel = Antonio
Ramonho da Silva Xavier = Mi-
guel Ignacio Pereira = João
Francisco Regis = Todos livres
e maiores de quatorze annos
reconhecidos de mim e Antonio
Francisco de Medeiros Tabellião
que os assignou e assignou em
publico ~~Tabellião~~ ~~Tabellião~~

O Teste Antonio Francisco de Medeiros

Manoel Frag. da Costa Junior

João e Maria Barboza

Francisco Dias Rangel

Anto. Ramo da Silva

Miguel Ignacio Pereira

João e Francisco Regis

9

Despesas feitas no Enterro do Fimado
do Antonio Manoel por ordem da
sua mulher Maria Roza da Jesus.

Mater

Encomendação	24 400
Mica da capsa fregte	24 000
Acompanhamento	24 000
Sanchristão	14 200
Missa do 7. dia e respostas	34 000
+ 5 Missas da capsa fregte	104 000
20 Siquinos a 100	24 200
	238 600

Esse ter recebido a quantia supra
mandei passar por um sub
cindo este recibo por Joaquin José
Dias da Siquira como inventa
riante, prova sua clareza e de fe
ra que se encontra a seguinte. Fidei
Sacrosanctissimus. Ditta São João 16 de
4 de 1853

O Vigio Joaquin Serrano JS

Nº 2 - R\$ 160. O que recebeu de
99 cento e sessenta mil, o qual se a
C. Miguel 4 de 96. Signatura do pro
prio Reverendo Vigio
Joquin Serrano
do por ser do amo
de 1853.

Carvalho

Vigio
conhecimentos o que
D. J. São Miguel
4 de 96 de 1853

Eu sou a verdade
O. Nham e fideis e fideis de 1853

De Concluyas

Por quanto deus de novo de
e Novembro de mil Citoen
tos cincoenta e tres annos
nossa Villa de São Miguel
permeira Comenda
da Provincia de Santa Catha-
rina em anno Cartorio
faço estes autos Concla-
yos de Juiz de Direito e Ju-
tor Joz. Chaves e Garças
Hochler de quem para con-
tar faço este termo Eu
Antonio Francisco de Almeida
escrevao que o escrevi

Visto e Prometto da Real Audiencia de
quatro e Luiz Chaves e Garças que
porem juramento. b. Miguel b. de
11 de 1853 Hochler

Dada

Elago nome no deus de
e deus. Eu et supra de
a lavada no despacho de
para na villa Cartorio pelo
Juiz de Direito da Comen-
da da Santa Joz. Chaves
no Garças Hochler me foi
entregues estes autos com
seu despacho supra de
que para contar faço
este termo Eu Antonio
Francisco de Almeida
Escrevao autissimo que
o escrevi

16

Carta pica en Escrivao abai
no assignando ter estado a D. 400
Señor Antonio Gomes para
subir a juramento naque-
lidade de Promotor das
perguntas e contas a qual se
com entendiado e doufe
São Miguel 4 de Novembro
de 1853

Antonio Francisco de Almeida


Termo de juramento

Por quatro dias do mês de
Novembro de mil e oitocentos
e cinquenta e três annos nos
município de São Miguel pri-
meira Comarca do Rio
Grande de Santa Catharina
nos Paços da Procuradoria
do Juiz do Direito da Com-
marca a Doutor José Chris-
tião Gusmão Stockler com-
migo Escrivao de seu Car-
go abai a nomeado de
da ahi presente Luiz Anto-
nio Gomes Promotor no-
meado para as Perguntas
e contas a quem elle othimis-
tro theophoro a juramento
doutando Evangelho em hum
livro della e lhe encarega
que bem e verdadeiramente
sirva de Promotor exami-
nando e mandando as pergun-
tas e contas e que assim pro-
ceda e cumpra e quando
entendo e por tudo de que se
sa e constar por este termo

est tunc qui assignat actus
scriptos e o juramentado Eu
e tunc meo Francisco de Almeida
e o quem assignat
M. M. M.

Luiz Antonio James

De vista

Claro nomeado Luiz Antonio
James Eu ut supra de
clarado no termo retro e
supra vista e illa de São
Miguel primeiro Com
mandante da Provincia de
Santa Catharina em meo
Cartorio faco esta acta com
vista do Promotor dos Re
gidos Luiz Antonio Jo.
meo de quem para constar
faco esta termo Eu Antonio
meo Francisco de Almeida
Escrevo interino que o
assignat

Acta do Promotor

James

M. M. M. Doutor Luiz de Almeida

Durida alguns actos visto dos des
poricos do Testador, para cam
ague prova com adocumeto
de f. 1. 2. mandando ague f. 1. de
Doutor. São Miguel 5 de Novem
bro de 1853

Testamento nomeado

Luiz Antonio James.

Date

11
Pelo presente documento deo meu
e deo meu. Eu, o Sr. Superior na
supremo do Reino desta villa
de São Miguel primeira
Comarca da Provincia
de Santa Catharina
em meu Cartorio pedo ao
meo. Queir e Antonio Go
meu me foi entre quem
tu auto, de que para com
tas faco este termo. Eu
Antonio de Almeida de
deiros. E crevas que ou
rio.

Dito. Anotado para
afinal pagar dito pro. \$ 180
pro. \$ 320
do, hum como das certido \$ 500
in a folhas 20. 10. 5 a \$ 500
que dou fe São Miguel
de Novembro de 1853.

Medeiros



Anotado do rio,
no Livro respectivo.
C. Miguel, 5 de 9 br.
D. 1853.



De Conclusão

Por cinco dias do meu de
Novembro de mil Oito cen
to e cincoenta e tres annos
desta villa de São Miguel
primeira Comarca da
Provincia de Santa Ca
tharina em meu Carto
rio faco este auto conclus

Ally.com 1.200

Judge por sentença, tassa das escriptas e contos
no Testamento. Copia ^{em} foga quem foga Bica da
Sigueira e Resonada de mais pueras e de mais
que cumpris e de es de pueras e de testados,
de e quit e de pueras e de pueras e de testados.
Vello. de B. alliguel 5 de Novembro de 1853

Joy Christmas Greetings

Publications

P. 400

Carta pica em Edivas abaixo
signado. Ter intimado a seu
tenco super as testemunhas
João José Dias de Aguiar
agual pica entendo e dou
São Miguel 5 de Novembro de
1853 Antonio Fran. da Silva

Conte
Ao Gerente Medico

Aut. & Verz. —

Hand. 2

the collection, of 7

Legato a 16

Don't understand

825

f 120

25th

£300

190

14585

Transporte	14585
Cartas de F. de la de f. de la -	4300
Cartas de f. de la de f. de la -	4800
Dep. de f. de la de f. de la -	4180 - 24865
As. de f. de la de f. de la -	
As. de f. de la de f. de la -	4400
As. de f. de la de f. de la -	4200
De f. de la de f. de la -	14200 14560
As. de f. de la de f. de la -	
De f. de la de f. de la -	4800
De f. de la de f. de la -	4560
De f. de la de f. de la -	54885
Contas de f. de la de f. de la -	44802 - 44802
De f. de la de f. de la -	4400
Contas de f. de la de f. de la -	234800 - 244200
Contas de f. de la de f. de la -	4344887
Contas de f. de la de f. de la -	4500
Contas de f. de la de f. de la -	354387

